
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.245, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.117.390,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.117.390,58 (Dois Milhões, Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SEDAP	6101	449052	690.000,00
141012060113486393 - SEDAP	6101	449092	100.000,00
241012266113476389 - SEDEME	0101	335041	150.000,00
241012266213476691 - SEDEME	0101	335041	376.713,41
241012366213476431 - SEDEME	0101	335041	150.000,00
241012369113476014 - SEDEME	0101	335041	30.400,00
241012369113476744 - SEDEME	0101	335041	50.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	335041	366.277,17
582012360513707478 - CEASA	0101	339092	204.000,00
		TOTAL	2.117.390,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060713486683 - SEDAP	6101	449051	790.000,00
241012266313476792 - SEDEME	0101	339039	757.113,41
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	366.277,17
582012312212974534 - CEASA	0101	339039	204.000,00
		TOTAL	2.117.390,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ